



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4774

Ji-Paraná (RO), 23 de junho 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
EXTRATO.....	PÁG.06
CONVOCAÇÃO.....	PÁG.07
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG.07
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG.09
PORTARIAS.....	PÁG.10

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1108, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1052 de 10 de junho de 2026, que autorizou a cessão da servidora Lindauva Bernardes de Freitas ao Município de Urupá-Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1052 de 10 de junho de 2026, que autorizou a cessão da servidora Lindauva Bernardes de Freitas ao Município de Urupá-Rondônia para o exercício 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 22 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/06/2026 às 15:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2784486 e o código verificador EC3BBE3D.

DocId: 2784486 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1114, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Nomeia e reconduz membros e nomeia Secretária, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT para o biênio 2026/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

Considerando o teor do Decreto n. 6769, de 28 de novembro de 2016, e

Considerando o teor do Ofício 57 de 11/06/2026 (ID 2757597),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Vinicius Nascimento Linhares, como membro suplente na representação do Executivo Municipal para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, para o biênio 2026/2028.

Art. 2º Fica nomeado Jackson da Silva Delabella, como membro suplente na representação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, para o biênio 2026/2028.

Art. 3º Ficam reconduzidos os Membros: Daniel Travassos Lucena dos Santos, Elaine Martins Barbosa, Reginaldo Mafra dos Santos e Sidnei da Silva Souza, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, para o biênio 2026/2028.

Art. 4º Em decorrência das nomeações e reconduções ora procedidas a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, passa a atuar com a seguinte composição:

I. Representante do Executivo Municipal:

- a) Presidente: Daniel Travassos Lucena dos Santos;
- b) Suplente: Vinicius Nascimento Linhares.

II. Representante da AMT:

- a) Titular: Elaine Martins Barbosa;
- b) Suplente: Jackson da Silva Delabella.

III. Representante das Entidades de Condutores:

- a) Titular: Reginaldo Mafra dos Santos;
- b) Suplente: Sidnei da Silva Souza.

Art. 5º Fica nomeada Eleide Alves de Oliveira Rodrigues, como Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, para o biênio 2026/2028.

Art. 6º O biênio compreenderá o período de 29/06/2026 a 29/06/2028.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 23 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 23/06/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2790314 e o código verificador 35D5CEDC.

DocId: 2790314 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1109, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 23/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2548680).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.350,40 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1815	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	79.350,40
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP	
	F.R.: 0.2.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2788078 e CRC: 9803AEC4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP
ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 1109, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 7.547.668,22
2 - Restos a Pagar			R\$ 944.425,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.547.668,22 -	R\$ 944.425,52	R\$ 6.603.242,70
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 6.603.242,70
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 2.796.066,69
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.807.176,01

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jppe@gmail.com



ID: 2788078 e CRC: 9803AEC4



Pública Sistemas

ID: 2788078 e CRC: 9803AEC4



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1109, de 22 de junho de 2026	22/06/2026
ID:	2788078	Processo
CRC:	9803AEC4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	22/06/2026 13:26:24	Finalização:
	22/06/2026 14:09:33	
MD5:	506031FC19F999B15B46C8A7654255F0	
SHA256:	C5BBE64D6A09F77E856519EABD7CC21E4949BF925D5AF64F6C9922E2C5FD226	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/06/2026 13:28:46
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	22/06/2026 13:28:57
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/06/2026 13:29:06

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	22/06/2026 13:27:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/06/2026 14:37:49
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/06/2026 15:05:21

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2788078 e o CRC 9803AEC4.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

ID: 2788121 e CRC: 0C7F0E27

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1110, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 39/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2688657).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1850	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada	200.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	010-199 - Proposta nº 36000710396202500 - Comissão	
	F.R.: 0.1.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0.1.600.3130 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010.199 - PROPOSTA Nº 36000710396202500 - COMISSÃO

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 6/2026
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1110, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.05.00.00.00	EMENDA DE COMISSÃO - PROPOSTA Nº 36000710396202500-	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
		0,00	7.500.000,00	7.500.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

ID: 2788121 e CRC: 0C7F0E27



ID: 2788121 e CRC: 0C7F0E27



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.brEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1110, de 22 de junho de 2026	22/06/2026
ID:	2788121	Processo
CRC:	0C7F0E27	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	22/06/2026 13:30:03	Finalização: 22/06/2026 14:09:37
MD5:	97D8170DDCA6EE88A420BA584049A853	
SHA256:	25B8B9F9B861D4C5804CDF8FC740722354D0A2B113B5A6E5A589188730B3C6B	

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/06/2026 13:32:16
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	22/06/2026 13:32:24
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/06/2026 13:32:32

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	22/06/2026 13:30:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/06/2026 14:37:49
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/06/2026 15:05:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2788121 e o CRC 0C7F0E27.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpca@gmail.com



ID: 2788137 e CRC: EEF75195

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1111, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 126/SEMFAZ/2026 (ID: 2787550).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 384.651,05** (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
100	04.122.0001.1068.0000 - Concurso Público 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	384.651,05

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1111, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

Recurso Próprio do Município (1.500 e 1.501)		
Receita Arrecadada do Período (até 31/05/2026)		131.041.231,05
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	179.399.090,53
(-)	Receita Total Prevista	307.595.081,20
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	2.845.240,38
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	-
(=)	Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	2.845.240,38

Ji-Paraná, 22 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2788137 e CRC: EEF75195



ID: 2788137 e CRC: EEF75195



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1111, de 22 de junho de 2026	22/06/2026
ID:	2788137	Processo
CRC:	EEF75195	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	22/06/2026 13:32:55	Finalização:
	22/06/2026 14:09:40	
MD5:	0AB6081B577A4B4FD2A6ECDFAC210FD3	
SHA256:	27EB7DA268E68956B36D57CCB6C4B29077FB0389046DED9D627D42408E51DE15	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/06/2026 13:34:56
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	22/06/2026 13:35:06
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/06/2026 13:35:14

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	22/06/2026 13:33:44

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinante	Data
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/06/2026 14:37:50
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO PREFEITO MUNICIPAL	22/06/2026 15:05:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2788137 e o CRC EEF75195.Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Valor
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-200.000,00
86	04.122.0001.2045.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - PGM 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-400.000,00
143	04.122.0001.2078.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMFAZ 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1112, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 127/SEMFAZ/2026 (ID: 2787667).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1879	04.695.0013.2095.0000 - Turismo em ação 3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	600.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpca@gmail.com

ID: 2788145 e CRC: BB215DCF



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1112, de 22 de junho de 2026	22/06/2026
ID:	2788145	Processo
CRC:	BB215DCF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	22/06/2026 13:36:07	Finalização:
	22/06/2026 14:09:44	
MD5:	37AF923D299276B2478935F687224746	
SHA256:	3E71AAB86EA15CECB9DD213FF3393492CCDA64F7278E277387132A73D5F96D	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/06/2026 13:39:45
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	22/06/2026 13:39:52
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/06/2026 13:39:59

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	22/06/2026 13:38:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinante	Data
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/06/2026 14:37:50
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO PREFEITO MUNICIPAL	22/06/2026 15:05:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2788145 e o CRC BB215DCF.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01113, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 127/SEMFAZ/2026 (ID: 2787667).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2788168 e CRC: 83D7A429



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1113, DE 22 DE JUNHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1879	04.695.0013.2095.0000 - Turismo em ação 3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	67.500,00
TOTAL: R\$ 67.500,00		

REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
869	04.122.0001.2073.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-37.000,00
870	04.122.0001.2073.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
875	04.122.0001.2073.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.500,00
TOTAL: -R\$ 67.500,00		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2788168 e CRC: 83D7A429



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1113, de 22 de junho de 2026	22/06/2026
ID:	2788168	Processo
CRC:	83D7A429	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTXNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	22/06/2026 13:40:54	Finalização:
		22/06/2026 14:09:46
MD5:	23782C9D49CE79A517179CA453696AB1	
SHA256:	E1C4FD0626713B1BAAB31DA333AF72A8EBE7BFBB0A3D9CC9C26F6E36B2D3BE72	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/06/2026 13:43:20
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	22/06/2026 13:43:27
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/06/2026 13:43:34

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	22/06/2026 13:42:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/06/2026 14:37:51
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/06/2026 15:05:22

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2788168 e o CRC 83D7A429.

EXTRATO

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026**

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeada pela portaria 171/DRH/CMJP/2025 e equipe de apoio nomeados pela força das disposições contidas no Decreto Legislativo nº357/2025, torna público para conhecimento de todos os interessados que em razão do erro constatado na modalidade de contratação, faz-se necessário o reagendamento do Pregão eletrônico nº 90004/2026 para contratação de empresa para serviços preventivos com troca de peças dos aparelhos de ar condicionado, que será disponibilizada no endereço eletrônico <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>,

Ji-Paraná, 22 de junho de 2026.

Camila Ellen Ferreira Oliveira
Superintendente de Compras e Licitação da CMJP

CONVOCAÇÃO



avançajiparana avançajiparana.com.br

CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 – AVANÇA JI-PARANÁ

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025, **TORNA PÚBLICA a realização da Reunião Ordinária da Plenária, convocando seus membros titulares e suplentes e convidando a sociedade civil organizada, instituições parceiras e demais interessados para participarem do encontro**, a realizar-se na seguinte data:

Data: 23 de junho de 2026 (terça-feira)

Horário: 19h00

Local: Auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná – CDL

A reunião tem por finalidade apresentar aos membros da Plenária e à comunidade os trabalhos, estudos, projetos e atividades desenvolvidos pelo Conselho ao longo do período, especialmente pelas Câmaras Técnicas, promovendo o acompanhamento das iniciativas em andamento, a integração entre os diversos setores representados no Conselho e a transparência das ações desenvolvidas.

Na oportunidade, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação da Plenária matérias, propostas, pareceres, encaminhamentos e demais assuntos de interesse do Conselho que demandem manifestação ou aprovação dos membros presentes, na forma da legislação e do Regimento Interno.

A participação de todos é de fundamental importância para o fortalecimento da governança participativa e para o desenvolvimento das ações estratégicas do AVANÇA JI-PARANÁ.

Documento assinado digitalmente
OSMAR FARINACIO
Data: 23/06/2026 18:31:02-0300
Verifique em https://validar.ji.gov.br

Ji-Paraná/RO, 16 de junho de 2026.

Osmar Farinácio

Presidente da Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ

1



avançajiparana avançajiparana.com.br

- **Câmara Técnica da Cultura:** Wendeon França Rodovalho Silva (Presidente) e Ivan Marinho de Souza (Vice-Presidente);
- **Câmara Técnica do Desenvolvimento Econômico:** Herbert Wender Rocha (Presidente/ausente no ato) e Jadson Silva Santana (Vice-Presidente);
- **Câmara Técnica da Educação:** Karine Alves Teixeira Crisoni (Presidente) e Rudineia Barros Rodrigues (Vice-Presidente);
- **Câmara Técnica do Esporte e Lazer:** Luciano Cruz de Almeida (Presidente) e Matheus Martins Fontes (Vice-Presidente);
- **Câmara Técnica da Gestão Pública e Governança:** Junior Felix Barcelos (Presidente) e Fernanda da Silva Araújo (Vice-Presidente);
- **Câmara Técnica da Inovação e Tecnologia:** Luiz Fabiano da Silva Fraga (Presidente) e Luiz Fernando Schmitt (Vice-Presidente);
- **Câmara Técnica do Meio Ambiente e Sustentabilidade:** Vilton Sanchotene Pinto Filho (Presidente) e Estela Maris Anselmo Savoldi (Vice-Presidente);
- **Câmara Técnica do Planejamento e Desenvolvimento Urbano:** Ricardo Galego Caetano (Presidente) e Marcelo Aparecido de Oliveira (Vice-Presidente);
- **Câmara Técnica da Saúde:** Cristóvão de Oliveira dos Reis Silva (Presidente) e Rodrigo Zipparo (Vice-Presidente/ausente no ato);
- **Câmara Técnica do Turismo:** Crispim Bispo Reis dos Santos (Presidente) e Maria Gercilene Gomes Martins (Vice-Presidente/ausente no ato).

Após os atos de posse, foi realizado o registro fotográfico oficial com todos os empossados. Em seguida, os Vice-Presidentes retornaram aos seus lugares e deu-se início aos pronunciamentos oficiais da noite.

Fizeram uso da palavra os Presidentes das Câmaras Técnicas: Luzia de Oliveira Negrão; Ricardo Arnaldo Otto Kich; Wendeon França Rodovalho Silva; Karine Alves Teixeira Crisoni; Luciano Cruz de Almeida; Junior Felix Barcelos; Luiz Fabiano da Silva Fraga; Vilton Sanchotene Pinto Filho; Ricardo Galego Caetano; Cristóvão de Oliveira dos Reis Silva; e Crispim Bispo Reis dos Santos.

Na sequência da programação, foi realizada a Solenidade de Posse do Comitê Jurídico do AVANÇA JI-PARANÁ, composto pelos advogados Dr. Cleber Queiroz Silva, Dr. Fábio Maia, Dr. Jefferson Freitas Vaz e Dr. Robson Pêgo. A mestre de cerimônias ressaltou a importância do Comitê Jurídico como órgão de assessoramento técnico e institucional, responsável por contribuir com a legalidade, segurança jurídica e fortalecimento das ações do Conselho.

O advogado Dr. Jefferson Freitas Vaz foi convidado para conduzir o juramento de honra do Comitê Jurídico, comprometendo-se, juntamente com os demais membros, a atuar com ética, responsabilidade, espírito colaborativo e postura apartidária em favor do interesse coletivo e do desenvolvimento sustentável do município. Na sequência, foi formalizada a posse dos membros do Comitê Jurídico, seguida de registro fotográfico oficial.

Posteriormente, fez uso da palavra o advogado Dr. Jefferson Freitas Vaz, membro do Comitê Jurídico do AVANÇA JI-PARANÁ, ocasião em que destacou a importância institucional do Conselho e reafirmou o compromisso jurídico e técnico com o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo AVANÇA JI-PARANÁ.

2

D4Sign 701e0007-3fd7-4981-84a6-c7c314f28abb - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



avançajiparana avançajiparana.com.br

ATA DE REUNIÃO



avançajiparana avançajiparana.com.br

ATA Nº 003/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA E SOLENIDADE DE POSSE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, no auditório do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, localizado no município de Ji-Paraná/RO, realizou-se a Reunião Ordinária da Plenária e Solenidade de Posse do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ. A solenidade teve início com a apresentação musical das crianças participantes do Projeto Orquestra em Ação, que executaram a música “Herdeiros do Futuro”, sendo amplamente aplaudidas pelos presentes.

Na sequência, a mestre de cerimônias agradeceu a participação das crianças e deu as boas-vindas às autoridades, representantes institucionais, lideranças e membros da plenária presentes. Em seguida, todos foram convidados, em posição de respeito, para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

Após o ato cívico, foi exibido o vídeo institucional do AVANÇA JI-PARANÁ, apresentando a trajetória de criação do Conselho, seus objetivos estratégicos e os avanços já construídos até o presente momento.

Na sequência, foi composta a mesa de honra pelas seguintes autoridades: a vereadora Rosana Pereira, representando o Poder Legislativo Municipal; o senhor Osmar Farinácio, Presidente do AVANÇA JI-PARANÁ; o senhor Liomar Carvalho, Secretário do Conselho; e a senhora Nayara Trindade, Diretora Executiva do AVANÇA JI-PARANÁ. Registrou-se ainda a presença de autoridades, representantes institucionais, lideranças e membros da plenária presentes na solenidade.

O Presidente Osmar Farinácio declarou oficialmente aberta a Reunião Ordinária da Plenária, dando início à programação oficial da noite. Na sequência, foi realizada a Solenidade de Posse dos Presidentes e Vice-Presidentes das Câmaras Técnicas do Conselho, sendo destacado pela mestre de cerimônias o papel estratégico das Câmaras Técnicas como espaços de estudo, planejamento, formulação de propostas e construção de soluções para o desenvolvimento sustentável do município.

Para condução do juramento de honra, foi convidada a senhora Luzia de Oliveira Negrão, eleita Presidente da Câmara Técnica da Assistência Social, que realizou o compromisso em nome de todos os empossados, os quais estenderam a mão direita durante a leitura do juramento. Após o juramento, iniciou-se oficialmente o ato de posse.

Tomaram posse os seguintes Presidentes e Vice-Presidentes das Câmaras Técnicas do AVANÇA JI-PARANÁ:

- **Câmara Técnica da Assistência Social:** Luzia de Oliveira Negrão (Presidente) e José Evaldo de Jesus (Vice-Presidente);
- **Câmara Técnica do Agronegócio:** Ricardo Arnaldo Otto Kich (Presidente) e Dr. Fabio Leandro Aquino Maia (Vice-Presidente);

1

Dando continuidade à programação, a Vice-Presidente Angelita Barbosa realizou pronunciamento voltado à importância do ato de posse e à necessidade de ação efetiva das Câmaras Técnicas na construção coletiva do desenvolvimento do município. Em seguida, convidou o Secretário do AVANÇA JI-PARANÁ, Liomar Carvalho, para realizar o convite oficial à 1ª Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, oportunidade em que foram destacadas a relevância da Agenda 2030 e a mobilização das Câmaras Técnicas para participação ativa na construção das propostas e ações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Nada mais havendo a tratar, a mestre de cerimônias Ellem Araújo, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião Ordinária da Plenária e Solenidade de Posse do AVANÇA JI-PARANÁ, ressaltando o compromisso coletivo com o futuro sustentável e estratégico de Ji-Paraná. Para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue para assinatura dos responsáveis competentes.

Assinaturas

A presente ata será assinada eletronicamente, por meio da plataforma D4Sign, pelos membros titulares e suplentes da Plenária presentes à reunião, nos termos da legislação vigente.

INSTITUIÇÕES	REPRESENTANTES
Secretário Municipal de Planejamento – SEMPLAN	Titular: RENATO ANTONIO FUVERKI Suplente: MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda – SEMFAZ	Titular: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP	Titular: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE Suplente: IVONEIDE PANDIQUE RIBEIRO
Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná – ACIJIP	Titular: LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO
Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná – CDL	Titular: GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS
Cooperativas de Crédito	Suplente: DOUGLAS OLIVEIRA BARBOSA
Cooperativas de Serviços	Titular: JÚNIOR FÉLIX BARCELOS
Instituições de Ensino Superior Públicas	Titular: WALTER FERREIRA SIQUEIRA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RO (Delegacia Ji-Paraná)	Titular: RICARDO ARNALDO OTTO KICH

3



avançajiparana avançajiparana.com.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RO (Delegacia Ji-Paraná)	Titular: DJALMA JOSÉ ARANTES
Clube de Serviço – Representante 2	Titular: LUCIANO MARTINS MONTEZANI
	Suplente: SEBASTIÃO ZACARIAS IURCZAKI
Sindicato Patronal	Titular: OSMAR FARINÁCIO
	Suplente: JOSÉ RONALDO DOS REIS VIANA
Entidade do Terceiro Setor	Titular: ANGELITA FARIAS BARBOZA NOGUEIRA
	Suplente: DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE	Suplente: ELOIZA RUSCHEL CREMONESE BORGES
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular: MARCIO DE LIMA PORTO

D4Sign 701e0007-3fd7-4981-84a6-c7c314f28abb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de June de 2026, 18:22:34



- Sebastião Zacarias iurczaki
zacarias364@uol.com.br
Assinou *Sebastião Zacarias iurczaki*
- Osmar Farinacio
osmarfarinacio@gmail.com
Assinou *Osmar Farinacio*
- Angelita Farias Barboza
angelitabarboza.fundjicred@gmail.com
Assinou *Angelita Barboza*
- Dayane Gimenez Silva Ferreira
dadaygimenez32@gmail.com
Assinou *Dayane Gimenez Silva Ferreira*
- ELOIZA RUSCHEL CREMONESE BORGES
eloiza.cremonese@ro.sebrae.com.br
Assinou *ELOIZA RUSCHEL CREMONESE BORGES*
- Marcio de Lima Porto
marciodelimaporto@gmail.com
Assinou *Marcio de Lima Porto*
- JOSE RONALDO DOS REIS VIANA
vianaebarrros@hotmail.com
Assinou *JOSE RONALDO DOS REIS VIANA*
- Renato Antonio Fuverki
atlantafactoring@gmail.com
Assinou *Renato Antonio Fuverki*

Eventos do documento

- 29 May 2026, 15:45:18**
Documento 701e0007-3fd7-4981-84a6-c7c314f28abb **criado** por KARINY MATIAS DA SILVA (31c315f7-91e6-4a53-aa26-22ae98986f45). Email: kariny.silva@cdljp-ro.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-29T15:45:18-03:00
- 08 Jun 2026, 18:01:50**
Assinaturas **iniciadas** por KARINY MATIAS DA SILVA (31c315f7-91e6-4a53-aa26-22ae98986f45). Email: kariny.silva@cdljp-ro.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-08T18:01:50-03:00
- 08 Jun 2026, 18:04:29**
KARINY MATIAS DA SILVA (31c315f7-91e6-4a53-aa26-22ae98986f45). Email: kariny.silva@cdljp-ro.com.br.
ADICIONOU o signatário **vianaebarrros@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2026-06-08T18:04:29-03:00
- 08 Jun 2026, 18:07:48**
JUNIOR FELIX BARCELOS **Assinou** - Email: jrfbarcelos@gmail.com - IP: 131.72.154.3
(131-72-154-3.host.nbstelecom.psi.br porta: 41102) - Geolocalização: -10.876735899166485 -61.94885491248924
- Documento de identificação informado: 943.550.882-00 - DATE_ATOM: 2026-06-08T18:07:48-03:00
- 08 Jun 2026, 18:15:22**



9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de June de 2026, 18:22:34



3 ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PLENÁRIA 12-05-2026 -
Auditório IFRO

Código do documento 701e0007-3fd7-4981-84a6-c7c314f28abb



Assinaturas

- Marcelo Aparecido de Oliveira
semplanjipa@gmail.com
Assinou *Marcelo Aparecido de Oliveira*
- ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
pmjp.semfaz@gmail.com
Assinou *Anderson Cavalcante Oliveira*
- VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE
semosp@ji-parana.ro.gov.br
Assinou *Valquiria*
- IVONEIDE PANDIQUE RIBEIRO
ivoneidepribeiro@gmail.com
Assinou *IVONEIDE PANDIQUE RIBEIRO*
- LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO
liomar.carvalho@gmail.com
Assinou *LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO*
- Gederson Vigatti
gedersonvs@gmail.com
Assinou *Gederson Vigatti*
- Douglas Oliveira Barbosa
douglas.barbosa@cresol.com.br
Assinou *Douglas Oliveira Barbosa*
- Junior Felix Barcelos
jrfbarcelos@gmail.com
Assinou *Junior Felix Barcelos*
- WALTER FERREIRA SIQUEIRA
walter.ferreira@ifro.edu.br
Assinou *WALTER FERREIRA SIQUEIRA*
- Ricardo Arnaldo Otto Kich
ricardokich@outlook.com
Assinou *Ricardo Arnaldo Otto Kich*
- DJALMA JOSE ARANTES
arantes.djalma3@gmail.com
Assinou *DJALMA JOSE ARANTES*
- Luciano Martins Montezani
esp.lucianomontezani@gmail.com
Assinou *Luciano Martins Montezani*



9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de June de 2026, 18:22:34



- IVONEIDE PANDIQUE RIBEIRO **Assinou** - Email: ivoneidepribeiro@gmail.com - IP: 177.124.184.85
(85-184-124-177.in-addr.arpa.host.souuni.com porta: 21562) - Geolocalização: -10.8743446 -61.9615008 -
Documento de identificação informado: 848.505.582-91 - DATE_ATOM: 2026-06-08T18:15:22-03:00
- 08 Jun 2026, 18:21:33**
ELOIZA RUSCHEL CREMONESE BORGES **Assinou** - Email: eloiza.cremonese@ro.sebrae.com.br - IP: 186.219.254.100, 170.85.20.195 (porta: 31706) - Documento de identificação informado: 950.318.802-44 -
DATE_ATOM: 2026-06-08T18:21:33-03:00
- 08 Jun 2026, 18:28:19**
DOUGLAS OLIVEIRA BARBOSA **Assinou** - Email: douglas.barbosa@cresol.com.br - IP: 179.68.109.41
(179.68.109.41 porta: 3048) - Geolocalização: -26.07742091462474 -53.05206700597894 - Documento de
identificação informado: 006.439.522-76 - DATE_ATOM: 2026-06-08T18:28:19-03:00
- 08 Jun 2026, 18:29:23**
OSMAR FARINACIO **Assinou** - Email: osmarfarinacio@gmail.com - IP: 187.36.93.121 (bb245d79.virtua.com.br
porta: 2488) - Documento de identificação informado: 271.950.582-04 - DATE_ATOM: 2026-06-08T18:29:23-03:00
- 08 Jun 2026, 18:29:48**
DJALMA JOSE ARANTES **Assinou** - Email: arantes.djalma3@gmail.com - IP: 177.6.113.244 (177-6-113-244.user3p.v-
tal.net.br porta: 34482) - Geolocalização: -10.886306690025261 -61.947981136670045 - Documento de
identificação informado: 009.862.298-65 - DATE_ATOM: 2026-06-08T18:29:48-03:00
- 08 Jun 2026, 18:43:47**
SEBASTIÃO ZACARIAS IURCZAKI **Assinou** - Email: zacarias364@uol.com.br - IP: 168.181.56.141
(CGNAT-168-181-56-141.speedtravel.net.br porta: 36950) - Documento de identificação informado:
397.983.219-87 - DATE_ATOM: 2026-06-08T18:43:47-03:00
- 08 Jun 2026, 19:20:31**
RICARDO ARNALDO OTTO KICH **Assinou** - Email: ricardokich@outlook.com - IP: 177.0.11.110
(177-0-11-110.user3p.v-tal.net.br porta: 5154) - Geolocalização: -10.8786937 -61.9475656 - Documento de
identificação informado: 936.668.372-04 - DATE_ATOM: 2026-06-08T19:20:31-03:00
- 08 Jun 2026, 20:47:56**
DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA **Assinou** (35b21c01-9004-4f27-85c9-d4d283f8ac27) - Email:
dadaygimenez32@gmail.com - IP: 186.226.221.149 (149-221-226-186.in-addr.arpa.host.souuni.com porta: 18398)
- Geolocalização: -10.88 -61.9595 - Documento de identificação informado: 963.804.542-68 - DATE_ATOM:
2026-06-08T20:47:56-03:00
- 09 Jun 2026, 09:08:33**
MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: semplanjipa@gmail.com - IP: 186.226.220.152
(152-220-226-186.in-addr.arpa.host.souuni.com porta: 51974) - Documento de identificação informado:
107.367.148-80 - DATE_ATOM: 2026-06-09T09:08:33-03:00
- 09 Jun 2026, 17:48:30**
KARINY MATIAS DA SILVA (31c315f7-91e6-4a53-aa26-22ae98986f45). Email: kariny.silva@cdljp-ro.com.br.

TERMO DE REINÍCIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.003/GESCON/SEMPPLAN/2026

DETERMINA À EMPRESA LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA. REINICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA RO-135, CONTRATO N. 117/PGM/PMJP/2025 - PROCESSO N. 1-6005/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0103, de 08/01/2025 (ID 1495325), e com fulcro no art. 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições da Instrução Normativa nº 04/2024-CGM,

CONSIDERANDO que as razões que motivaram a suspensão da execução contratual foram devidamente sanadas, conforme a Segunda Alteração ao Contrato nº 117/PGM/PMJP/2025 (ID 2695842), que promoveu o acréscimo de serviços e a adequação contratual necessária, bem como em conformidade com a manifestação dos engenheiros fiscais constante no [Parecer Fiscal Reinício de obra de 15/06/2026 \(ID 2767573\)](#);

DETERMINA:

I - DO REINÍCIO: Fica determinado à empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA (CNPJ 03.143.714/0002-28) o imediato reinício da execução da obra de CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA RO-135.

II - DO PRAZO E CRONOGRAMA: Considerando a paralisação da obra formalizada por meio do Termo de Paralisação Temporária da Execução da Obra nº 005/GESCON/SEMPPLAN/2026 (ID 2657430), firmado em 06/05/2026, bem como a prorrogação do prazo de execução promovida pela Segunda Alteração ao Contrato (ID 2695842), o saldo remanescente para a conclusão dos serviços corresponde a 43 (quarenta e três) dias corridos, compreendendo os 13 (treze) dias remanescentes do prazo original e os 30 (trinta) dias acrescidos pela referida alteração contratual. A contagem desse prazo terá início a partir da data da última assinatura deste Termo de Reinício.

III - DA EXECUÇÃO TÉCNICA: Os serviços deverão observar rigorosamente os projetos básicos/executivos, os memoriais descritivos e as cláusulas editalícias, sob pena de aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

IV - DO REGISTRO: O reinício deverá ser obrigatoriamente registrado pela fiscalização e pela contratada no Diário de Obras, consignando o estado atual do canteiro e as condições de retomada.

Ji-Paraná, datado e assinado digitalmente.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)


LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
CNPJ nº 03.143.714/0002-28


Ordem de Reinício 003 de 22/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2786821 e CRC: 67358EB2).

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
Representante Legal

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 22/06/2026 às 12:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 Documento assinado eletronicamente por GILBERTO CORDEIRO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, em 22/06/2026 às 15:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2786821 e o código verificador 67358EB2.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2606230017	23/06/2026	2790378

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 127		23/06/2026	2791287

Referência: [Processo nº 1-6005/2023](#).

Docto ID: 2786821 v1

Ordem de Reinício 003 de 22/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2786821 e CRC: 67358EB2).

Pág: 2/2



9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de June de 2026, 18:22:34



REMOVEU o signatário marcelojiparana@gmail.com - DATE_ATOM: 2026-06-09T17:48:30-03:00

09 Jun 2026, 18:13:07

JOSE RONALDO DOS REIS VIANA Assinou - Email: vianaebarras@hotmail.com - IP: 186.226.223.156 (156-223-226-186.in-addr.arpa.host.souuni.com porta: 20472) - Documento de identificação informado: 191.453.902-82 - DATE_ATOM: 2026-06-09T18:13:07-03:00

09 Jun 2026, 18:28:05

WALTER FERREIRA SIQUEIRA Assinou - Email: walter.ferreira@ifro.edu.br - IP: 187.36.93.77 (bb245d4d.virtua.com.br porta: 14772) - Documento de identificação informado: 730.082.226-68 - DATE_ATOM: 2026-06-09T18:28:05-03:00

09 Jun 2026, 18:42:44

GEDERSON VIGATTI Assinou (3cd86be9-a08f-4ea7-9333-483189ec7350) - Email: gedersonvs@gmail.com - IP: 160.238.163.205 (160-238-163-205.pelikan.net.br porta: 6430) - Documento de identificação informado: 720.632.972-15 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-06-09T18:42:44-03:00

09 Jun 2026, 18:49:13

LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO Assinou - Email: liomar.carvalho@gmail.com - IP: 168.181.58.93 (pppoe-168-181-58-93.speedtravel.net.br porta: 37420) - Documento de identificação informado: 272.509.112-87 - DATE_ATOM: 2026-06-09T18:49:13-03:00

09 Jun 2026, 19:59:17

LUCIANO MARTINS MONTEZANI Assinou (e89c8661-652a-46cf-8bdc-6d681b56237f) - Email: esp.lucianomontezani@gmail.com - IP: 160.238.163.101 (160-238-163-101.pelikan.net.br porta: 63478) - Geolocalização: -10.8613853 -61.986101 - Documento de identificação informado: 724.473.032-20 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-06-09T19:59:17-03:00

10 Jun 2026, 11:13:20

MARCIO DE LIMA PORTO Assinou - Email: marciodelimaporto@gmail.com - IP: 177.0.11.206 (177-0-11-206.user3p.v-tal.net.br porta: 62728) - Geolocalização: -10.8892744 -61.9249289 - Documento de identificação informado: 851.694.712-20 - DATE_ATOM: 2026-06-10T11:13:20-03:00

10 Jun 2026, 12:38:53

ANGELITA FARIAS BARBOZA Assinou - Email: angelitabarboza.fundjicred@gmail.com - IP: 138.94.161.200 (138.94.161.200 porta: 19886) - Documento de identificação informado: 748.924.282-72 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-06-10T12:38:53-03:00

18 Jun 2026, 17:46:27

KARINY MATIAS DA SILVA (31c315f7-91e6-4a53-aa26-22ae98986f45) - Email: kariny.silva@cdjip-ro.com.br.
ADICIONOU o signatário atlantafactoring@gmail.com - DATE_ATOM: 2026-06-18T17:46:27-03:00

18 Jun 2026, 17:54:41

RENATO ANTONIO FUVERKI Assinou - Email: atlantafactoring@gmail.com - IP: 179.68.192.216 (179.68.192.216 porta: 21362) - Geolocalização: -10.8787172 -61.9549876 - Documento de identificação informado: 306.219.179-15 - DATE_ATOM: 2026-06-18T17:54:41-03:00



9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de June de 2026, 18:22:34



19 Jun 2026, 14:59:53

VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE Assinou - Email: semosp@ji-parana.ro.gov.br - IP: 177.124.184.85 (85-184-124-177.in-addr.arpa.host.souuni.com porta: 8792) - Geolocalização: -10.882882882882884 -61.96120920953262 - Documento de identificação informado: 422.023.022-04 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-06-19T14:59:53-03:00

19 Jun 2026, 16:48:47

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA Assinou - Email: pmjp.semfaz@gmail.com - IP: 177.222.213.207 (177.222.213.207 porta: 19400) - Geolocalização: -10.879042230503018 -61.94668606360377 - Documento de identificação informado: 885.133.512-53 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-06-19T16:48:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5db4d91e689c6a078466674a4c0047e210277e62be2457bf61b98d98a6c2232
(SHA512):00354a73fe49b0d4e6fa6dd9f4746ce5585096cc1de9e9ebae1b3161bb9f27dd138f4beffab73f5a25c6826c693500964209d5bd35de66d47c7f47a9a4f213

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima



Este documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁPortaria nº 46/PMJP/FCJP/2026

Concede a senhora Keila Barbosa da Silva, matrícula nº 0155, Presidente da Fundação Cultural, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, por meio do Processo Administrativo nº [1-10351/2026](#) e dá outras providências.

O **Chefe de Gabinete do Prefeito** do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora Keila Barbosa da Silva, matrícula nº 0155, Presidente da Fundação Cultural, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, por meio do Processo Administrativo nº 1-10351/2026, conforme discricão abaixo:

Órgão Fundação Cultural de Ji-Paraná
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Consumo: 1152 Material de consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Órgão - Fundação Cultural de Ji-Paraná
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Consumo: 1155 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 30 (trinta) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria geral do Município efetuará análise da prestação de contas quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará Secretaria de origem para aprovação final e após à Coordenadoria Geral de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 46 de 22/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2787687 e CRC: 428F3091).

Pág: 1/2

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 23/06/2026 às 07:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2787687** e o código verificador **426F3091**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2606230008	23/06/2026	2788838
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 220	23/06/2026	2788972

Referência: [Processo nº 1-10351/2026](#).

Docto ID: 2787687 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 108/SEMAD/GAB/2026

Ji-Paraná, [data da assinatura eletrônica]

Assunto: Exonera gestor do contrato nº 093/PGM/PMJP/2025, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, que tem por objeto: A aquisição de Ônibus 0km, com acessibilidade adequada para o transporte de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná **ROBSON PEREIRA GAMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr.º **CLODOALDO CORREIA JOSÉ**, matrícula nº. 999040, cargo em comissão de Coordenador Geral de Tráfego e Combustível - SEMAD, da função de GESTOR DO CONTRATO nº. **093/PGM/PMJP/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a data de **14/04/2026**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

[assinado eletronicamente]
ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº.2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 108 de 17/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2775889 e CRC: C1E5DC3B).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 22/06/2026 às 09:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2775889** e o código verificador **C1E5DC3B**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2606220024	22/06/2026	2787921
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 526	22/06/2026	2787755

Referência: [Processo nº 1-14269/2024](#).

Docto ID: 2775889 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 109/SEMAD/GAB/2026

Ji-Paraná, [data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa gestor do contrato nº 093/PGM/PMJP/2025 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, que tem por objeto: A aquisição de Ônibus 0km, com acessibilidade adequada para o transporte de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná **ROBSON PEREIRA GAMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando a cláusula oitava - das obrigações das partes, item 8.2 obrigações da contratante e cláusula nova - da fiscalização do contrato nº 093/PGM/PMJP/2025 que prevê a designação de um gestor do contrato, nomeado pela Administração.

Considerando o contido na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Sr.^a **Letícia Oliveira Veloso**, matrícula: 98128, ocupante do cargo em comissão de Assessora Executiva - SEMAD para exercer as funções de gestora do contrato nº **093/PGM/PMJP/2025**.

Art. 2º A servidora nomeada no artigo 1º, ao gerir o citado contrato nº **093/PGM/PMJP/2025** deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do gestor de contrato:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

Portaria 109 de 17/06/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2776093 e CRC: 1BFD89EA).

Pág: 1/3

Portaria 109 de 17/06/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2776093 e CRC: 1BFD89EA).

Pág: 3/3

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

I Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências: **a)** apensá-lo no processo principal de contratação; **b)** coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo: **a)** publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM; **b)** publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM; **c)** publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM; **d)** demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;

XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo;

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo;

XIII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo;

Portaria 109 de 17/06/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2776093 e CRC: 1BFD89EA).

Pág: 2/3

Portaria 110 de 17/06/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2776311 e CRC: 746E058E).

Pág: 1/2

XIV Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;

XVI Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;

XVII Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;

XVIII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;

XX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 14/04/2026.

[assinado eletronicamente]

ROBSON PEREIRA GAMA

Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº.2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupú - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 22/06/2026 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2776093** e o código verificador **1BFD89EA**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	22/06/2026	2787933
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 526	22/06/2026	2787755

Referência: [Processo nº 1-14269/2024](#). Docto ID: 2776093 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 110/GAB/SEMAD/2026

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto, formalizado no contrato nº 093/PGM/PMJP/2025 ([ID 2027741](#)) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, que tem por objeto: A aquisição de Ônibus 0km, com acessibilidade adequada para o transporte de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná **ROBSON PEREIRA GAMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº. 3487/2022 e,

Considerando que a cláusula terceira, item 3.25 recebimentos provisório e definitivo e item 3.25.1. do contrato nº 093/PGM/PMJP/2025 ([ID 2027741](#)) prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto do contrato, nomeado pela Administração.

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores Sr.^o **Welberson Rodolfo Bomfim de Souza**, matrícula 999758, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível I - SEMAD, Sr.^o **Jhefferson Soares Damatta**, matrícula: 999085, ocupante do cargo em comissão de Assessor Executivo - SEMAD e Sr.^a **Dayanne Printes de Alcântara Meguro**, matrícula: 999933, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Patrimônio -SEMAD, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 093/PGM/PMJP/2025.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 093/PGM/PMJP/2025, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024., evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº.2840/2025

os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo da IN. 004/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 008GAB/SEMAD/2025.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº. 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 22/06/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2780975** e o código verificador **BB3B39DC**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2606220027	22/06/2026	2787962
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 526	22/06/2026	2787755

Docto ID: 2780975 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 22/06/2026 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2776311** e o código verificador **746E058E**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2606220026	22/06/2026	2787943
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 526	22/06/2026	2787755

Referência: [Processo nº 1-14269/2024](#) Docto ID: 2776311 v1

Portaria 110 de 17/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2776311 e CRC: 746E058E).

Pág: 2/2

Portaria 111 de 19/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2780975 e CRC: BB3B39DC).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 111/GAB/SEMAD/2026

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto: *Locação do imóvel 01 (barracão) destinado a instalação do Almoxarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal de Administração, Localizado no lote nº. 02,04, 07G/D, Quinhão 07, da Seção G, da Gleba Pyrineos, situado na Avenida Clovis Arraes Chaves, Setor Urupá, Quadra chácara Setor 202, 1º. Distrito de Ji-Paraná/RO, com área edificada totalizando 1.139,12 m² (Um mil cento e trinta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados), sendo de 2.327 m² (Dois mil trezentos e vinte e sete metros quadrados) a margem total para uso da CONTRATADA, conforme primeira alteração ao contrato nº 096/PGM/PMJP/2022, processo administrativo 1-14572/2021.*

O Secretário Municipal de Administração Interino de Ji-Paraná/RO **Robson Pereira Gama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município em seu art.41, § único, inciso II, c/c os arts 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e,

Considerando que a cláusula sexta - das obrigações do locatário e a cláusula décima primeira - controle e fiscalização do contrato nº 096/PGM/PMJP/2022 prevê o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato.

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores Sr. **Sidnei Silva dos Anjos**, matrícula 7968, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Sr.ª **Dayanne Printes de Alcântara Meguro**, matrícula 999933, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Patrimônio Municipal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, Sr.ª **Jully Anne Teixeira de Oliveira**, matrícula 94689, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná e Sr.ª **Vera Lúcia Ceoli**, matrícula 11543, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 096/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 096/PGM/PMJP/2022, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com

Dados da Publicação

ID: 86164
Protocolo 2606220027
Data/Hora: 22/06/2026 13:13:37
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: VERA LUCIA CEOLI

Documento

Número: 111
Ano: 2026
Data: 19/06/2026
Descrição: Portaria 111

Ementa

Nomeia comissão para recebimento dos serviços de locação contrato nº 096/PGM/PMJP/2022.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
90177	Portaria 111	PDF	22/06/2026 13:13:37	F7F956528970736CCB6E3E637F39C595	VERA LUCIA CEOLI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 22 de junho de 2026.

VERA LUCIA CEOLI
AUX DE DEPART PESSOAL - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA CEOLI, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM**, em 22/06/2026 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2787962 e o código verificador 9865D363.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Portaria 111		19/06/2026	2780975

Docto ID: 2787962 v1

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ROBSON PEREIRA GAMA
 Secretário Municipal de Administração Interino
 Decreto nº.2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 22/06/2026 às 09:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2783776 e o código verificador 29465B91.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2606220021		22/06/2026	2787291

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 526		22/06/2026	2787755

Referência: [Processo nº 1-2919/2026](#). Docto ID: 2783776 v1

Comprovante de Publicação (Portal) 2606220027 de 22/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2787962 e CRC: 9865D363).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 112/GAB/SEMAD/2026

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração SEMAD - Autos 1-2919/2026.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná **ROBSON PEREIRA GAMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº. 3487/2022 e,

Considerando o contido no art 117 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Sr.º **Bruno Ignácio Dias Casula**, matrícula 999815, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível I, Sr.º **Rafael Santana Leite**, matrícula 1000149, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Seção de Home Page, Sr.º **Vera Lúcia Ceoli**, matrícula: 11543, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal e Sr.º **Lucas Muniz dos Santos**, matrícula: 15059, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024., evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Portaria 112 de 19/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2783776 e CRC: 29465B91).

Pág: 1/2

Portaria 112 de 19/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2783776 e CRC: 29465B91).

Pág: 2/2

